

2 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do Conselho da Escola.

Artigo 53.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas suscitados na aplicação dos presentes estatutos serão resolvidos pelo Conselho da Escola.

Artigo 54.º

Entrada em vigor dos estatutos

Os presentes estatutos entram em vigor nos cinco dias seguintes após a sua publicação no *Diário da República*.

Aprovados por unanimidade dos membros em reunião da Assembleia Estatutária da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, realizada a 17 de Junho de 2009.

O Reitor, *António Guimarães Rodrigues*.

201942804

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 14697/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Doutoramento em Ciências Físicas;

b) Na sequência do registo R/B-CR-41/2007, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Físicas.

23 de Junho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Doutoramento em Ciências Físicas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Doutoramento em Ciências Físicas, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/08, de 25 de Junho, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

a) compreender de forma sistemática os conceitos mais importantes da Física e ou da Educação em Ciências Físicas;

b) conceber, projectar, implementar e adaptar processos significativos de investigação com integridade académica;

c) lidar com situações complexas fazendo análises críticas, avaliação e síntese em contextos profissionais de educação formal, informal, cultura científica ou em contextos de investigação;

d) comunicar com os seus pares, a comunidade académica mais abrangente e com a sociedade em geral;

e) promover, em contextos académicos ou profissionais ligados à educação formal, informal, cultura científica ou investigação, avanços tecnológicos, sociais ou culturais numa sociedade baseada no conhecimento. Estas competências permitem uma aprendizagem ao longo da vida de modo autónomo, bem como a liderança de processos formativos ou investigatórios.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de Doutor pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180, ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Especialização em Ciências Físicas.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março e pelo Regulamento de Pós-Graduações.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respectivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Comissão de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, nas Normas Pedagógicas da UTAD para os cursos de licenciatura.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do formulário.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Comissão de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de doutoramento em ciências físicas

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

- 2 — Unidade Orgânica;
- 3 — Curso: Doutoramento em Ciências Físicas.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Física ou Didácticas das Ciências Físicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:
Física;
- Didáctica das Ciências Físicas;
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Ramo Física

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Ciências Físicas	DCF	20-30	
Física	F	150-160	
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 9.2

Ramo Didáctica das Ciências Físicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Ciências Físicas	DCF	150-160	
Física	F	20-30	
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações
- 11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ciências Físicas

Doutoramento

Ramos Física e Didáctica das Ciências Físicas

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Didáctica das Ciências Físicas	DCF	Semestral	162	45	6	
Seminário de Física	F	Semestral	162	45	6	
Seminário de Métodos de Investigação	F/DCF	Semestral	162	45	6	
Estado da Arte da Investigação em Física e Didáctica das Ciências Físicas	F/DCF	Semestral	162	45	6	
Epistemologia das Ciências Físicas	DCF	Semestral	162	45	6	Optativa.
Comunicação e Divulgação de Ciências Físicas	DCF	Semestral	162	45	6	Optativa.
Avaliação das Aprendizagens em Ciências Físicas	DCF	Semestral	162	45	6	Optativa.
Recursos Didácticos em Ciências Físicas	DCF	Semestral	162	45	6	Optativa.
Circulação Atmosférica e Oceânica	F	Semestral	162	60	6	Optativa.
Clima e Variabilidade Climática	F	Semestral	162	60	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física da Atmosfera	F	Semestral	162	60	6	Optativa.
Extremos e Alterações Climáticas	F	Semestral	162	60	6	Optativa.
Física dos Meios Contínuos	F	Semestral	162	60	6	Optativa.
Ondas e Acústica	F	Semestral	162	45	6	Optativa.
Optoelectrónica e Lasers	F	Semestral	162	45	6	Optativa.
Dinâmica de Fluidos	F	Semestral	162	45	6	Optativa.
Introdução à Astronomia	F	Semestral	162	60	6	Optativa.
Física do Ambiente	F	Semestral	162	55	6	Optativa.
Ciências dos Materiais	F	Semestral	162	45	6	Optativa.

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação I	F/DCF	Semestral	135	45	5	
Projecto de Tese	F/DCF	Semestral	675	60	25	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação II	F/DCF	Semestral	135	45	5	
Seminário Doutoral I	F/DCF	Semestral	270	38	10	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação III	F/DCF	Semestral	135	45	5	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação IV	F/DCF	Semestral	135	45	5	
Seminário Doutoral II	F/DCF	Semestral	270	38	10	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação V	F/DCF	Semestral	135	45	5	

Do 3.º ao 6.º semestres (2.º e 3.º anos)

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Apresentação de Comunicações em Congressos da Especialidade	F/DCF		540	30	20	
Submissão de artigos a Revistas da Especialidade	F/DCF		1620	80	60	

201943388

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 11546/2009

Para os devidos efeitos se torna público a anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, procedido de estágio do grupo de pessoal de técnico superior, conforme o aviso n.º 28305/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 Novembro de 2008, por imposição legal do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

23 de Junho de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

201942586

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 14700/2009

Por despacho de 26-05-2009 do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 7939/2009 (2.ª Série), al. a) n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro, fora do país, da docente Anabela da Silva Moura Correia, Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 08-06-09 a 13-06-09.

24 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.
201946693

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 14698/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, 20 de Maio de 2009, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 3 anos (1 de Fevereiro de 2009 a 31 de Janeiro de 2012), precedidos de concurso, com Mário Alberto Ferreira Matos e Maria do Céu Gomes Mendes Lopes Leitão na categoria de assistentes do 1.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

16 de Junho de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

201943777

Despacho (extracto) n.º 14701/2009

Por despachos de 1 de Junho de 2009 do presidente, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 7939/2009 (2.ª série), al. a) n.º 1, são autorizadas:

As equiparações a bolseiro fora do país, dos docentes César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, Professor-Adjunto, e, Júlio Gonçalves Pedrosa dos Santos, Professor Efectivo EBS, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico no período de 01-06-2009 a 06-06-2009.

24 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

201949033

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14699/2009

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora coordenadora, em regime de exclusividade, com um período inicial experimental de três anos, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 601,03, com efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se sem efeito o contrato anterior a partir da mesma data.

23 de Junho de 2009. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
201945972

Despacho (extracto) n.º 14702/2009

Por despacho de 24-04-2009 do presidente, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 7939/2009 (2.ª série), al. a) n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro fora do país, da docente Linda Maria Babinha Saraiva, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 09-06-09 a 16-06-09.

24 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

201948029